



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.472 /

"FIXA O PREÇO DAS TARIFAS DO TELEFÉRICO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, com fundamento no parágrafo 5º do art. 79, da Lei nº 1.964, de 28 de dezembro de 1971, acatou, por decisão favorável, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 1981, conforme ofício nº 00820/81, de 15 de dezembro de 1981, o pedido de revisão das tarifas para o transporte por elevadores suspensos, estabelecendo novos valores,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Concessionária, Ferreira & Sarti Ltda., a proceder à cobrança das tarifas, para o transporte de passageiros por elevadores suspensos ao alto da Serra de São Domingos, obedecendo os seguintes reajustes:

"a) de 01.01.82 a 30.06.82:

-Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) ida e volta, para adultos;

-Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) ida e volta, para crianças;

b) de 01.07.82 a 01.01.83:

-Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) ida e volta, para adultos;

-Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) ida e volta para crianças."

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1981.

Publicado no "Diário de P. de Caldas",
edição nº 10.836, de 18/12/1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal